

RECEBIDO EM
07/03/2025
Câmara Municipal de Vereadores
Morro Reuter - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER
PROJETO DE LEI Nº 012/2025

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, POR TEMPO DETERMINADO, PROFESSORES E ATENDENTES NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NO ENSINO FUNDAMENTAL PARA ATUAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.”

AIRTON BOHN, Prefeito Municipal de Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva para apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, por tempo determinado até o final do ano letivo de 2025:

I - um (01) Professor de Educação Infantil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, com fulcro no artigo 236 e seguintes da Lei Municipal nº 1.017/92.

II - um (01) Professor de Educação Infantil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com fulcro no artigo 236 e seguintes da Lei Municipal nº 1.017/92.

III - até quatro (04) Atendentes na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com fulcro no artigo 236 e seguintes da Lei Municipal nº 1.017/92.

Art. 2º. Aos servidores contratados serão assegurados os direitos previstos no art. 240 da Lei Municipal nº 1.017/92.

Parágrafo único. Os servidores contratados temporariamente farão jus ao pagamento de vale alimentação, nos termos da Lei Municipal nº 1.228/2010.

Art. 3º. Poderá o Município valer-se de cadastro de reserva de para a seleção do candidato, observada a ordem de classificação, quando existente.

Art. 4º. Os contratos temporários autorizados pela presente Lei poderão rescindidos antecipadamente para a nomeação de servidores efetivos aprovados em concurso público.



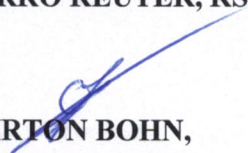
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do exercício de 2025.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO REUTER, RS, 07 DE MARÇO DE 2025.


AIRTON BOHN,
PREFEITO MUNICIPAL.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 012/2025, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, POR TEMPO DETERMINADO, PROFESSORES E ATENDENTES NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NO ENSINO FUNDAMENTAL PARA ATUAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.”**, para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

Propomos o presente Projeto de Lei com vistas a autorizar a contratação por tempo determinado de profissionais de educação para o ano letivo de 2025, a saber:

- um professor de educação infantil (22h), para suprir licença maternidade;
- um professor de educação infantil (30h), para suprir licença maternidade;
- quatro atendentes na educação infantil e ensino fundamental para auxiliar nas turmas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, no atendimento de alunos com deficiência, transtorno do espectro autista.

Assim, certos de podermos contar com o pronunciamento favorável desta Colenda Câmara, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente


AIRTON BOHN
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Morro Reuter

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA

Declaro, para fins de prova junto à Câmara de Vereadores, para os feitos e sob as penas da lei, que:

1. Existe previsão orçamentária e recursos financeiros para suportar as despesas com a contratação de até: **02(dois) cargos: 01 professor de educação infantil de 22 horas semanais e 01 professor de educação infantil de 30 horas semanais, no orçamento de 2025**, conforme previsão em projeto de lei, atendendo aos dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual:

2025-Manutenção da Educação Infantil com Recursos do FUNDEB-70%
3.1.90.04.00.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado - conta 6005
Valor no Orçamento Municipal para 2025: R\$ 646.693,27

2027-Manutenção da Educação Infantil com Recursos do MDE
3.1.90.04.00.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado - conta 628
Valor no Orçamento Municipal para 2025: R\$ 1.500,00

2089-Manutenção das Atividades da Secretaria com Recursos Livres
3.3.90.46.00.00.00.00 Auxílio Alimentação - conta 602
Valor no Orçamento Municipal para 2025: R\$ 12.000,00

Valor será suplementado com Superávit Financeiro de 2024 e conforme previsão de excesso de arrecadação das Transferências do FUNDEB para 2025.

Morro Reuter/RS, 06 de março de 2025.



MARLENE HOLZ
Secretária da Fazenda



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Morro Reuter

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CARGOS DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO:

02(dois) cargos: 01 professor de educação infantil de 22 horas semanais e 01 professor de educação infantil de 30 horas semanais

MDE/FUNDEB EI e EF

	Dotação	Valor	Quantidade contratos	2025 meses	Valor Total
Vencimentos 22h	6005 628	2.840,00	01X	X10	28.400,00
INSS 16%	6005 628	454,40	01X	X10	4.544,00
Vencimentos 30h	6005 628	3.873,96	01X	X10	38.739,60
INSS 16%	6005 628	619,83	01X	X10	6.198,30
Vale Alimentação	602	600,00	02x	X10	12.000,00
TOTAL GERAL					89.881,90



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Morro Reuter

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA

Declaro, para fins de prova junto à Câmara de Vereadores, para os feitos e sob as penas da lei, que:

1. Existe previsão orçamentária e recursos financeiros para suportar as despesas com a contratação de até: **04(quatro) cargos de atendente na educação infantil e no ensino fundamental, todos com 44 horas semanais, no orçamento de 2025**, conforme previsão em projeto de lei, atendendo aos dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual:

2025-Manutenção do Educação Infantil com Recursos do FUNDEB-70%

3.1.90.04.00.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado - conta 6005

Valor no Orçamento Municipal para 2025: R\$ 646.693,27

2026-Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos do FUNDEB-70%

3.1.90.04.00.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado - conta 688

Valor no Orçamento Municipal para 2025: R\$ 757.363,66

2027-Manutenção da Educação Infantil com Recursos do MDE

3.1.90.04.00.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado - conta 628

Valor no Orçamento Municipal para 2025: R\$ 1.500,00

2022-Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental com Recursos do MDE

3.1.90.04.00.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado - conta 604

Valor no Orçamento Municipal para 2025: R\$ 5.000,00

2089-Manutenção das Atividades da Secretaria com Recursos Livres

3.3.90.46.00.00.00.00 Auxílio Alimentação - conta 602

Valor no Orçamento Municipal para 2025: R\$ 24.000,00

Valor será suplementado com Superávit Financeiro de 2024 e conforme previsão de excesso de arrecadação das Transferências do FUNDEB para 2025.

Morro Reuter/RS, 06 de março de 2025.


MARLENE HOLZ

Secretária da Fazenda



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Morro Reuter

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CARGOS DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO:

04(quatro) cargos de atendente na educação infantil e no ensino fundamental, todos com 44 horas semanais

MDE/FUNDEB EI e EF

	Dotação	Valor	Quantidade contratos	2025 meses	Valor Total
Vencimentos	6005/688 628/604	2.474,56	04X	X10	98.982,40
INSS 16%	6005/688 628/604	395,93	04X	X10	15.837,20
Vale Alimentação	602	600,00	04X	X10	24.000,00
TOTAL GERAL					138.819,60